



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

**Lei nº 1282 de 08 de abril de 2022.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM 11/04/2022  
Ass.: \_\_\_\_\_

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais) e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais) para despesas de Custeio referente Superávit financeiro, apurado no exercício 2021, Resolução SES/MG Nº 7755, Conta Corrente 72713-X – Banco do Brasil, na fonte 1.55.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis  
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.428.2.0092 – Manutenção Assistência Medico Odont  
33.90.14.00 – Diária Civil R\$ 50.000,00

10.302.428.2.0092 – Manutenção Assistência Medico Odont  
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

TOTAL ..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º**- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 1.55 apurado no exercício 2021.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**  
MINAS GERAIS - BRASIL

**Art. 3º-** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**Juarez Luiz Breijão**  
Prefeito Municipal de Eugêópolis-MG

**JUAREZ LUIZ BREIJÃO**

**Prefeito Municipal**